

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 101/1982 de 19 de Outubro**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23-77-A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 16 340 000\$00.

Aprovado em conselho em 22 de Setembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.